



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

“Autoriza o Legislativo Municipal a Filiar-se à UVERGS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a se filiar a União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul – UVERGS, nos termos da minuta de Termo de Filiação em anexo, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente, a seguir especificada:

01.01 – CÂMARA DE VEREADORES – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, aos 07 dias do mês de junho de 2010.

RENI GUERINI MAIA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. CLEBER SCHUSTER
1º Secretário



MINUTA DE TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **Rení Guerini Maia**, filia-se a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, entidade oficial representativa das Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul, reconhecida pela Lei Estadual nº 12023/03, aqui representada por seu Presidente, Vereador **Antônio Inácio Baccarin**.

De igual forma, manifesta o filiado a sua anuência e devida autorização para emissão de documento bancário competente, do respectivo valor da contribuição, que será efetuado mensalmente a UVERGS, nos termos estabelecidos no estatuto da entidade.

A contribuição mensal será no valor de R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais), observando as disposições estatutárias da UVERGS.

Os reajustes dos valores previstos no caput anterior serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente TERMO DE FILIAÇÃO, em três (3) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Arvorezinha, 01 de julho de 2010.

Ver. RENI GUERINI MAIA
Presidente da Câmara de Vereadores
Arvorezinha - RS

Ver. ANTÔNIO INÁCIO BACCARIN
Presidente da UVERGS



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2010

Senhores (as) Vereadores (as):

A reativação da filiação à UVERGS tem por objetivo ter acesso a resposta de todas as dúvidas jurídicas administrativas e financeira, já que aquela entidade mantém profissionais de alto nível em seu Departamento Jurídico. A UVERGS tem respondido diariamente a inúmeras consultas, solucionando problemas de Câmaras e Vereadores.

Além disso, oferece eventos e congressos, de caráter estadual, regional e nacional, com descontos para Câmaras filiadas. Seus encontros e cursos técnicos são programados para apresentar o que há de mais moderno para a reciclagem e treinamento do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

RENI GUERINI MAIA
Presidente